LEI Nº 5.456, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a Associação Coração Misericordioso Vale da Divina Misericórdia.

A Câmara Municipal de Itaúna decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Coração Misericordioso Vale da Divina Misericórdia**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 28.169.711/0001-03, registrada no Cartório de Ofício RTDPJ-Itaúna-MG sob o nº 22.231, Livro A-30, pág. 178, em regular funcionamento desde 6 de junho de 2017, com sede e foro na Comunidade Rural do Mato Grosso, zona rural desta cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.684-899.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 19 de setembro de 2019.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município

(Vereador: JMA)